

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP № 012, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Homologa a suspensão de inscrição da profissional de enfermagem GRACIANE COSTA CORREA, COREN-AP № 759104 - ENF.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o **PAD № 2024000504** que trata da solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 574ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 21 e 22 de janeiro de 2025, a qual aprova a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1° - Homologar a suspensão de inscrição, a contar de 07/01/2025, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	GRACIANE COSTA CORREA	COREN-AP Nº 759104 – ENF.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa Coren-AP nº 132.300-ENF. Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo Coren-AP nº 161.667-ENF. Secretário